



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 822

Sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS
NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6.832, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 285.100,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e cem reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	116	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.49.00	01.000.0000	
Recurso	110	02.09.01	12.122.0060.2121	3.1.90.94.00	01.000.0000	4.100,00

Crédito	142	02.09.02	12.361.0066.2122	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	150	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.36.00	01.000.0000	2.000,00

Crédito	155	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.49.00	01.000.0000	
Recurso	150	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.36.00	01.000.0000	20.000,00

Crédito	224	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.49.00	01.000.0000	
Recurso	210	02.09.03	12.365.0066.2126	3.1.90.13.00	01.000.0000	28.000,00

Crédito	224	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.49.00	01.000.0000	
Recurso	219	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.36.00	01.000.0000	2.000,00

Crédito	350	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	354	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.50.39.00	01.000.0000	10.000,00

Crédito	481	02.14.01	08.122.0060.2141	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	478	02.14.01	08.122.0060.2141	3.1.91.13.00	01.000.0000	11.000,00

Crédito	483	02.14.01	08.122.0060.2141	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	478	02.14.01	08.122.0060.2141	3.1.91.13.00	01.000.0000	100.000,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 822

Sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Página | 2

Crédito	910	02.42.01	04.122.0060.2219	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	915	02.42.01	04.122.0060.2219	3.3.90.30.00	01.000.0000	30.000,00

Crédito	910	02.42.01	04.122.0060.2219	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	917	02.42.01	04.122.0060.2219	3.3.90.39.00	01.000.0000	70.000,00

Crédito	919	02.42.01	04.122.0060.2219	3.3.90.49.00	01.000.0000	
Recurso	913	02.42.01	04.122.0060.2219	3.1.90.94.00	01.000.0000	4.000,00

Crédito	1084	02.48.01	04.122.0060.2225	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	1085	02.48.01	04.122.0060.2225	3.3.90.39.00	01.000.0000	4.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.570.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	232	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.90.13.00	02.000.0000	
Recurso	246	02.10.02	12.361.0066.2129	3.3.90.30.00	02.000.0000	100.000,00

Crédito	236	02.10.01	12.365.0066.2128	3.1.90.11.00	02.000.0000	
Recurso	246	02.10.02	12.361.0066.2129	3.3.90.30.00	02.000.0000	650.000,00

Crédito	349	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	273	02.13.01	10.122.0060.2135	3.1.90.11.00	01.000.0000	460.000,00

Crédito	366	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	398	02.13.02	10.304.0073.2138	3.1.91.13.00	01.000.0000	60.000,00

Crédito	939	02.43.01	04.122.0060.2220	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	958	02.43.01	06.181.0074.2170	3.1.91.13.00	01.000.0000	300.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.570.750,64 (um milhão, quinhentos e setenta mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	154	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	882	99.99.99	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	01.000.0000	500.000,00

Crédito	227	02.09.03	12.365.0066.2126	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	151	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.39.00	01.000.0000	65.750,64

Crédito	223	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	882	99.99.99	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	01.000.0000	474.000,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 822

Sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Página | 3

Crédito	310	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	474	02.14.01	08.122.0060.2141	3.1.90.11.00	01.000.0000	90.000,00

Crédito	349	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	13	02.01.01	04.122.0060.2109	3.1.90.13.00	01.000.0000	170.000,00

Crédito	1062	02.47.01	04.122.0060.2224	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	12	02.01.01	04.122.0060.2109	3.1.90.11.00	01.000.0000	80.000,00

Crédito	1070	02.47.01	04.122.0060.2224	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	12	02.01.01	04.122.0060.2109	3.1.90.11.00	01.000.0000	11.000,00

Crédito	1078	02.48.01	04.122.0060.2225	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	12	02.01.01	04.122.0060.2109	3.1.90.11.00	01.000.0000	100.000,00

Crédito	1091	02.49.01	04.122.0060.2226	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	13	02.01.01	04.122.0060.2109	3.1.90.13.00	01.000.0000	60.000,00

Crédito	1092	02.49.01	04.122.0060.2226	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	12	02.01.01	04.122.0060.2109	3.1.90.11.00	01.000.0000	20.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de outubro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.833, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, NA RUA DOS FLOX Nº 476, NO BAIRRO PORTAIS, DISTRITO DO POLVILHO, CAJAMAR, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o disposto no artigo 11, da Lei Federal nº 9.394/1996, bem como o consignado no Plano Municipal de Educação, aprovado através da Lei Municipal nº 1.631, de 18 de dezembro de 2015 e suas alterações; e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 798/2022 - SME, que instrui o Processo Administrativo nº 15.293/2022, quanto a necessidade de ser oficializada a criação de Escola Municipal de Educação Básica EMEB, edificada na Rua dos Flox nº 476, no Bairro Portais, Distrito do Polvilho, Cajamar/SP, com a finalidade de se dar amplo atendimento e decentes acomodações aos alunos da Educação Infantil – Creche e Pré-Escola da região.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 822

Sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Página | 4

DECRETA:

Art. 1º Fica criada na Rede Municipal de Ensino de Cajamar a “Escola Municipal de Educação Básica”, localizada na Rua dos Flox, nº 476, no Bairro Portais, Distrito do Polvilho, Cajamar, Estado de São Paulo, identificada como “EMEB RUA DOS FLOX”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de outubro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

RÉGIS LUIZ DE LIMA SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.834, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, NA RUA DOS FLOX Nº 540, NO BAIRRO PORTAIS, DISTRITO DO POLVILHO, CAJAMAR, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o disposto no artigo 11, da Lei Federal nº 9.394/1996, bem como o consignado no Plano Municipal de Educação, aprovado através da Lei Municipal nº 1.631, de 18 de dezembro de 2015 e suas alterações; e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 797/2022 - SME, que instrui o Processo Administrativo nº 15.292/2022, quanto a necessidade de ser oficializada a criação de Escola Municipal de Educação Básica EMEB, edificada na Rua dos Flox nº 540, no Bairro Portais, Distrito do Polvilho, Cajamar/SP, com a finalidade de se dar amplo atendimento e decentes acomodações às crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da região.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada na Rede Municipal de Ensino de Cajamar a “Escola Municipal de Educação Básica”, localizada na Rua dos Flox, nº 540, no Bairro Portais, Distrito do Polvilho, Cajamar, Estado de São Paulo, identificada como “EMEB PORTAIS”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de outubro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

RÉGIS LUIZ DE LIMA SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 822

Sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Página | 5

DECRETO Nº 6.835, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

“ESTABELECE, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A TARIFA GRATUÍTA DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2022, EM DECORRÊNCIA DAS ELEIÇÕES GERAIS NO TERRITÓRIO BRASILEIRO, CORRESPONDENTE AO SEGUNDO TURNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 86, VII e VIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as Eleições Gerais Majoritárias de 2º turno em solo brasileiro, no dia 30 de outubro de 2022, e o exercício da soberania popular pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, conforme art. 14 da Constituição Federal;

Considerando que o Estado impõe ao cidadão, nos termos do § 1º, inciso I do art. 14 da Constituição Federal, a obrigatoriedade do voto sob pena de cominações legais, situação que justifica o fornecimento dos mecanismos necessários ao exercício desse dever;

Considerando que o exercício do direito-dever de voto impõe, principalmente, para as pessoas de baixa renda a necessidade de deslocamento por meio do transporte público coletivo de passageiros;

Considerando que compete aos Municípios “organizar e prestar diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial”, conforme inciso V do art. 30 da Constituição Federal;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal em decisão do dia 20 de outubro de 2022, na ADPF nº 1.013, referendou a decisão que autorizou o Poder Público Municipal “a determinar (e as concessionárias ou permissionárias do serviço público) a disponibilização gratuita do serviço de transporte público urbano coletivo de passageiros em dias de realização de eleições”;

Considerando que a decisão do Supremo Tribunal Federal recomenda “a todos os Municípios que tiverem condições de fazê-lo que ofereçam o transporte público urbano coletivo de passageiros gratuitamente aos seus eleitores, por ato próprio e de forma imediata”;

Considerando, portanto, que é fundamento da gratuidade que o Poder Público assegure condições para que a população possa, de forma igualitária, exercer o seu direito de voto, como um dos direitos da cidadania; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 15.305/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a utilização gratuita do transporte público urbano coletivo de passageiros por ônibus no Município de Cajamar, aos eleitores, entre 06h e 19h, excepcionalmente no dia 30 de outubro de 2022, correspondente ao segundo turno das eleições.

Art. 2º O serviço público de transporte urbano coletivo de passageiros não deverá sofrer redução de linhas ou horários, entre 06h e 19h do dia 30 de outubro de 2022.

Art. 3º Será garantida ao operador do serviço público de transporte urbano coletivo de passageiros a remuneração pela prestação de serviço realizada no dia 30 de outubro de 2022, com base na média ponderada dos passageiros transportados nos últimos quatro sábados, apurados conforme o sistema de bilhetagem eletrônica, considerando-se o valor da tarifa pública em vigor.

Art. 4º A apuração dar-se-á, em até 10 (dez) dias, após a prestação das informações, pelo operador municipal.

Art. 5º O pagamento do operador do serviço público de transporte urbano coletivo de passageiros do Município ocorrerá em até 30 (trinta) dias.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto ocorrerão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de outubro de 2022
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 822

Sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Página | 6

LEANDRO MORETTE ARANTES

Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.073, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 66/2022, (Inexigibilidade de licitação – Processo Administrativo nº 11.183/2022), a servidora pública STEFÂNIA GERÔNIMO DOS SANTOS – RE 18.494, que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização.

Na ausência e impedimentos do servidor supra designado, fica designado como suplente a servidora pública JULIANA AZEVEDO DA CUNHA – RE nº 16.903, retroagindo seus efeitos a 13/09/2022.

PORTARIA Nº 2.074, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 67/2022, (Inexigibilidade de licitação – Processo Administrativo nº 11.184/2022), a servidora pública STEFÂNIA GERÔNIMO DOS SANTOS – RE 18.494, que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização.

Na ausência e impedimentos do servidor supra designado, fica designado como suplente a servidora pública JULIANA AZEVEDO DA CUNHA – RE nº 16.903, retroagindo seus efeitos a 13/09/2022.

PORTARIA Nº 2.075, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Fica designada como Fiscal do Contrato nº 68/2022, (Inexigibilidade de licitação – Processo Administrativo nº 11.185/2022), a servidora pública STEFÂNIA GERÔNIMO DOS SANTOS – RE 18.494, que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização.

Na ausência e impedimentos do servidor supra designado, fica designado como suplente a servidora pública JULIANA AZEVEDO DA CUNHA – RE nº 16.903, retroagindo seus efeitos a 13/09/2022.

PORTARIA Nº 2.076, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 71/2022, (Inexigibilidade de licitação – Processo Administrativo nº 11.186/2022), a servidora pública STEFÂNIA GERÔNIMO DOS SANTOS – RE 18.494, que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização.

Na ausência e impedimentos do servidor supra designado, fica designado como suplente a servidora pública JULIANA AZEVEDO DA CUNHA – RE nº 16.903, retroagindo seus efeitos a 13/09/2022.

PORTARIA Nº 2.077, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Fica DECLARADA ESTÁVEL a servidora pública ALESSANDRA PANATO MARAZIA ROSSI – RE nº 17.713, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.412.483-X e inscrita no CPF/MF nº 259.905.528-82, no cargo de provimento efetivo de DIRETOR DE ESCOLA, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 2.078, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Fica DECLARADA ESTÁVEL a servidora pública ELKE LANFRANCHI – RE nº 17.744, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.054.976-3 e inscrita no CPF/MF nº 177.401.018-69, no cargo de provimento efetivo de DIRETOR DE ESCOLA, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 2.079, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Fica DECLARADA ESTÁVEL a servidora pública DANIELLE COUTINHO THOMÉ DO NASCIMENTO – RE nº 17.686, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 33.877.762-3 e inscrita no CPF/MF nº 354.551.858-29, no cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 2.080, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público LUIS GONÇALVES MARIGUELA – RE nº 17.690, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 44.348.292-5 e inscrito no CPF/MF nº 362.722.878-28, no cargo de provimento efetivo de DIRETOR DE ESCOLA, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 822

Sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Página | 7

PORTARIA Nº 2.081, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público LAÉRCIO PEREIRA DA SILVA – RE nº 17.716, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.243.383-6 e inscrito no CPF/MF nº 364.813.638-02, no cargo de provimento efetivo de DIRETOR DE ESCOLA, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 2.082, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Fica vago, a partir de 01/11/2022, uma vaga do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005, em virtude da APOSENTADORIA POR IDADE da servidora pública ANA MARIA EUFRÁSIO REZAGHI NOVO – RE nº 14.028, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 15.208.231-1, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2022.02.14667P.

PORTARIA Nº 2.083, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Fica vago, a partir de 01/11/2022, uma vaga do cargo efetivo de DIRETOR DE ESCOLA, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005 e alterações, em virtude da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da servidora pública BERENICE AZEVEDO LOPES LORENZI – RE nº 6.952, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 16.832.686-3, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2022.04.14628P.

PORTARIA Nº 2.084, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Fica vago, a partir de 01/11/2022, uma vaga do cargo efetivo de MOTORISTA, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005 e alterações, em virtude da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do servidor público FRANCISMAR DA SILVA SILVA – RE nº 10.204, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.073.973-7, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2022.04.14676P.

PORTARIA Nº 2.085, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Fica vago, a partir de 01/11/2022, uma vaga do cargo efetivo de MERENDEIRA, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005 e alterações, em virtude da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da servidora pública MARINALVA DOS SANTOS – RE nº 11.995, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 20.531.697-9, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2022.04.14644P.

PORTARIA Nº 2.086, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Fica revogada a designação da Função de Confiança de SUPERVISOR da Secretaria Municipal de Saúde, concedida por meio da Portaria nº 778/2022, à servidora pública SIMONE BINATTO NASCHI – RE 14.551, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 27.508.862-5.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

REPUBLICADO COM ALTERAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022

OBJETO: Contratação de licenciamento de uso temporário de sistema para a modernização da administração tributária municipal, incluindo implantação, conversão, treinamento, suporte e manutenção, conforme Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II - P.A 12.404/2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: **17/11/2022 às 09:00 horas.**

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital.

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 27 de outubro de 2022 – Michael Campos Cunha – Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 208/2022

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição de Cueiros. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7163

– Falar com Marcelo (Departamento de Compras), no email marcelo.vieira@cajamar.sp.gov.br ou através do link abaixo.

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2022/10/consulta-publica-n-208-2022-aquisicao-de-cueiro.pdf>



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 822

Sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Página | 8

Cajamar, 27 de outubro de 2022.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 209/2022

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição e entrega de brinquedos diversos destinados às crianças do Município, a serem distribuídos no Natal de 2022. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7348

– Falar com KIMILY (Departamento de Compras), no email kimily.freitas@cajamar.sp.gov.br ou através do link abaixo.

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2022/10/consulta-publica-n-209-2022-brinquedos-de-natal-das-criancas.pdf>

Cajamar, 27 de outubro de 2022.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 210/2022

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: AVCB do almoxarifado da secretaria de educação. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7163

– Falar com Marcelo (Departamento de Compras), no email marcelo.vieira@cajamar.sp.gov.br ou através do link abaixo.

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2022/10/consulta-publica-n-210-2022-solicitacao-de-avcb-para-almoxarifado-da-secretaria-municipal-de-educacao.pdf>

Cajamar, 27 de outubro de 2022.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

P.A 7.996/2022 – Pregão Presencial nº 43/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recolhimento, transporte tratamento e destinação final de resíduos de saúde (infectantes e perfuro-cortantes), químicos e carcaças de animais (pequeno, médio e grande porte) dos Grupos A (A1, A2, A3, A4 e A5), B e E, conforme Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o processo licitatório e considerando a decisão do pregoeiro encarregado de conduzir e julgar o certame, torna pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da empresa abaixo:

a) SERVIESTE SÃO PAULO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.610.056/0001-47, vencedora com valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) para o lote único.

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III – Publique-se.

Cajamar, 28 de outubro de 2022 – Patrícia Haddad – Secretária Municipal de Saúde

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 211/2022

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Contratação de empresa especializada em controle de pombos. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7163

– Falar com Marcelo (Departamento de Compras), no email marcelo.vieira@cajamar.sp.gov.br ou através do link abaixo.

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2022/10/consulta-publica-n-211-2022-contratacao-de-empresa-especializada-em-controle-de-pombos.pdf>

Cajamar, 28 de outubro de 2022.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 212/2022

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos com luzes de drones. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7163

– Falar com Marcelo (Departamento de Compras), no email marcelo.vieira@cajamar.sp.gov.br ou através do link abaixo.

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2022/10/consulta-publica-n-212-2022-contratacao-de-mepresa-especializada-em-fornecimento-de-equipamentos-com-luzes-de-drones.pdf>

Cajamar, 28 de outubro de 2022.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 213/2022

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição e instalação de persianas. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7163

– Falar com Marcelo (Departamento de Compras), no email marcelo.vieira@cajamar.sp.gov.br ou através do link abaixo.

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2022/10/consulta-publica-n-213-2022-aquisicao-e-instalacao-de-persianas.pdf>



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 822

Sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Página | 9

Cajamar, 28 de outubro de 2022.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 214/2022

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição de maca fixa com suporte para papel. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7163

– Falar com Marcelo (Departamento de Compras), no email marcelo.vieira@cajamar.sp.gov.br ou através do link abaixo.

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2022/10/consulta-publica-n-214-2022-aquisicao-de-maca-fixa-com-suporte-para-papel.pdf>

Cajamar, 28 de outubro de 2022.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 215/2022

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição de suporte interno com 3 mastros para bandeiras. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7163

– Falar com Marcelo (Departamento de Compras), no email marcelo.vieira@cajamar.sp.gov.br ou através do link abaixo.

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2022/10/consulta-publica-n-215-2022-aquisicao-de-suporte-interno-com-3-mastros-para-bandeiras.pdf>

Cajamar, 28 de outubro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ata do Fórum de Eleição para composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso – CMI, realizada aos Vinte e Sete do mês de outubro de 2022 às 14:00 hs, no Núcleo do Idoso “Raimundo Costa”, localizada na Avenida Tenente Marques n.º 3.419, Bairro do Polvilho, Cajamar, São Paulo. A reunião teve início com a apresentação dos representantes nomeados pelo Poder Público, Representantes da Sociedade Civil, Representantes de Entidades Sociais relacionadas a pessoa idosa, com o Quórum de 17 membros presentes entre titulares e suplentes. Pedindo licença e permissão aos membros, o Presidente do biênio anterior 2020/2022 Sr. Diones Ferreira da Silva conduziu a reunião informando a importância do Conselho Municipal do Idoso para promover amplo debate para as necessidades e anseios da pessoa idosa, discutir propostas e execuções de políticas públicas na garantia de direitos. A reunião prosseguiu com a leitura e apresentação do Regime Interno do CMI e às atribuições e a Eleição da Mesa Diretora. Após a leitura, Sr. Diones colocou em votação se a plenária gostaria de montar Chapas para concorrer às eleições, porém os membros optaram por votação aberta e individual, dessa forma foi eleito por aclamação o Sr. Diones Ferreira da Silva (Desenvolvimento Social) como Presidente, Sr. João de Oliveira Filho (Representante da Sociedade Civil) como Vice-Presidente, Sra. Marielen Celestino de Lima (Desenvolvimento Social) como 1º Secretária e Sra. Wilma Aparecida Beraldo (Representante de Entidades Sociais relacionadas à pessoa idosa) como 2º Secretária. Com a votação finalizada o Presidente eleito agradeceu pela oportunidade de poder continuar com o trabalho no Conselho, colocando em pauta a formação das comissões, enfatizando da importância das comissões para fiscalizar as Entidades Sociais relacionadas a pessoa idosa e a fiscalização de denúncias, onde o Conselho responde diretamente ao Ministério Público e a órgãos Federais na defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Formada as comissões, o Presidente enfatiza que as reuniões do Conselho serão realizadas sempre na última quinta-feira de todo mês, que será previamente informado e publicado no Diário Oficial, finaliza agradecendo a presença e a participação de todos, encerrou a reunião as 15:30 hs. Eu Marielen Celestino de Lima, 1º Secretária lavrei a presente ata.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS IPSSC

PORTARIA Nº 102, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a beneficiária, MARINALVA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG Nº. 20.531.697-9 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 100.846.958-03, e no PIS/PASEP n.º 12253129889, titular do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA; PA/Benefício nº: 2022.04.14644; com efeitos financeiros a partir de 01/11/2022.

PORTARIA Nº 104, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 822

Sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Página | 10

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a beneficiária, SILVANA CRISTINA DE AZEVEDO COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG Nº. 25.360.921-5 SSP-SP, Inscrita no CPF/MF sob o nº 166.522.518-17, e no PIS/PASEP n.º 12431517839, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I EDUCAÇÃO INFANTIL; PA/Benefício n.º: 2022.04.14677; com efeitos financeiros a partir de 01/11/2022.

PORTARIA Nº 107, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a beneficiária, DESIDERIA PEREIRA ROSA, portadora da Cédula de Identidade RG Nº. 53.971.567-0 SSP-SP, Inscrita no CPF/MF sob o nº 231.837.305-10, e no PIS/PASEP n.º 122.00796.47.3, titular do cargo de provimento efetivo de SECRETARIA DE ESCOLA; PA/Benefício n.º: 2022.04.14678; com efeitos financeiros a partir de 01/11/2022.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO
Diretor Executivo do IPSSC

PODER LEGISLATIVO
<https://www.cmdc.sp.gov.br/>

COMUNICADO Nº 03

DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

(CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, EXERCERAM FUNÇÃO DE JURADO OU SOLICITARAM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS)

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR/SP, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o Comunicado de Deferimento e Indeferimento das Inscrições (candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PCD, exerceram função de Jurado ou solicitaram atendimento especializado para realização das provas) do Concurso Público – Edital nº 02/2022. Contra o indeferimento das inscrições caberá recurso, nos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2022.

Não será permitido o envio de documentos, quando da interposição do recurso da solicitação de inscritos como Pessoas com Deficiência ou de candidatos com Solicitação de Atendimento Especial ou candidatos com Função de Jurado.

Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e seguir as instruções ali contidas.

O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso Público, Cargo, nome do candidato, endereço eletrônico e o seu questionamento.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), e-mail, via Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC ou outro meio que não especificado no Edital nº 02/2022.

A decisão do “Deferimento” ou “Indeferimento” de recurso será dado a conhecer coletivamente e por meio de publicação no site do Instituto Mais (www.institutomais.org.br), após o que não caberão recursos adicionais, na data provável de 04 de novembro de 2022.

O Edital de Convocação para as Provas Objetivas, em que constará a relação dos candidatos que realizarão as Provas, com a confirmação da data, horário e local, será divulgado nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da Câmara Municipal de Cajamar/SP (www.cmdc.sp.gov.br), bem como divulgado Diário Oficial do Município de Cajamar/SP, na data provável de 28 de outubro de 2022.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no Edital nº 02/2022, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida o presente Comunicado.

Cajamar, 28 de outubro de 2022.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
PRESIDENTE – CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR/SP

REALIZAÇÃO:
Instituto Mais

AUTÓGRAFO Nº 2.081/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 053/2022, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR E DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTÓGRAFO Nº 2.082/2022



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 822

Sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Página | 11

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 031/2022, que “PREVÊ AFIXAÇÃO, EM “PET SHOPS”, CLÍNICAS VETERINÁRIAS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES, DE CARTAZ SOBRE ADOÇÃO DE ANIMAIS ABANDONADOS, PARA INCLUIR ORIENTAÇÃO SOBRE DENÚNCIA DE MAUS-TRATOS A ANIMAIS”.

AUTÓGRAFO Nº 2.083/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 037/2022, que “Dispõe sobre red denominação da Rua Castilho, localizada no bairro Chácaras Nova Cajamar, Distrito do Polvilho, passando a denominar “RUA OSCAR DO CARMO ALMEIDA”.

AUTÓGRAFO Nº 2.084/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 044/2022, que “INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS AVENTUREIROS E DESBRAVADORES DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos - Cajamar 27 de outubro 2022

MESA DA CÂMARA

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

JOSÉ ADRIANO DA CONCEIÇÃO
1º Secretário

JEFFERSON RODRIGO O. SILVA
2º Secretário

ADILSON APARECIDO PINTO
3º Secretário



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022